



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA**  
**AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 175**  
**FONE: 3322-1034**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Mês: ABRIL Ano: 2021

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:**

APM DO CEMEI Paulo Belmiro Ferreira

CNPJ: **08.3690.860/0001-48**

Endereço: Av São Cristovão, 175 – Oriente

CEP: 14781-548

Fone (17) 3322 1034

**1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:**

Nome: **Meire Soares Bispo de Almeida**

Cargo: Coordenadora de Creche

ENDEREÇO: Rua Peru Nº 2751 – Bairro: América

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:**

Nome: **Meire Soares Bispo de Almeida**

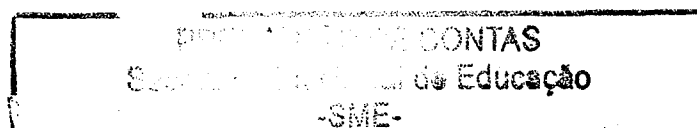
Cargo: Coordenadora de Creche

ENDEREÇO: Rua Peru Nº 2751 – Bairro: América

**PÚBLICO ALVO:**

139 alunos atendidos

Nomes dos alunos por sala/ série – (Lista dos alunos do GDAE)



Recebemos em  
19/04/21  
[Assinatura]

**CEMEI Paulo Belmiro**

**BERÇÁRIO I / 2021**

<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. Ana Livia Alves Goncalves	000122742388	17/06/2020
2. Enzo Gabriel Maravale dos Santos	000122742374	26/06/2020
3. Maya Tostes Melendes	000122508394	18/04/2020

**CEMEI Paulo Belmiro**

**BERÇÁRIO II / 2021**

<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. Helena Barbosa de Siqueira	000122107096	15/05/2019
2. Henry Ferraz Tashiro Reis	000122508506	29/04/2019
3. Izadora Leticia Pereira Marim	000122107418	07/08/2019
4. João Pedro de Carvalho Candido Vieira da Silva	000122508534	06/01/2020
5. Helena Barbosa de Siqueira	000122107096	15/05/2019
6. Lorena Marques Calocci	000122109046	29/08/2019
7. Tayron Roberto de Carvalho Bonfim	000122109046	17/05/2019
8. Yara Fernanda de Almeida Tied Tke	000122110896	17/05/2019
9. Heitor Santos Costa	000122617002	24/10/2019
10. Jhenna Alesandra dos Santos	000122660934	11/03/2020
11. João Pedro Claudino Firmino Conceição	000122660973	28/03/2020
12. Karitto Claudino Onuma	000122107501	04/04/2019
13. Emanuely Katrine Ramos da Cruz	000122108558	13/05/2019

# CEMEI Paulo Belmiro

## MATERNAL I / 2021



<b>Aluno</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. Arthur Luiz Maravale	000120822042	28/04/2018
2. Caleb Maia Sousa	000122508641	16/03/2019
3. Claire Coelho Thomaz Murra	000122111439	27/02/2019
4. Fernanda Santos Vieira da Silva	000122111008	11/01/2019
5. Icaro Borges Morelli	000121916167	03/02/2019
6. Jhosef kaleb ribeiro de araujo	000121956617	10/01/2019
7. Joao Gabriel Borges Santos	000122508676	07/05/2018
8. Joao Gabriel Teodoro Pereira	000121147665	28/05/2018
9. Kaleb Ricardo Trucolo Marques de O. Santos	000120955289	24/04/2018
10. Livia Silva de Paula Martins	000120955132	16/07/2018
11. Fernando Augusto Tostes Melendes	000120954987	15/07/2018
12. Lucas Gabriel Ananias Gomes Moura	000120955721	03/02/2019
13. Luisa Alves da Silva	000121530995	28/08/2018
14. Manuely Almeida Cordeiro Marques	000121966106	24/12/2018
15. Maya Junqueira Xavier	000122508705	06/09/2018
16. Sarah Cristina Alves Assis	000122111260	14/01/2019
17. Stephanie Beatriz Araujo da Silva	000121371401	17/09/2018
18. Nicoly Modeneis Silva	000122709460	07/09/2018

# CEMEI Paulo Belmiro

## MATERNAL II / 2021



ALUNO	RA	DATA DE NASC.
1. Allyce da Silva Soares	000120480083	11/09/2017
2. Alyce Modelhes Teixeira	000122508760	25/09/2017
3. Aylla Manuella Ribeiro da Piedade	000122617038	27/10/2017
4. Breno dos Santos Souza	000120489778	25/04/2017
5. Carlos Eduardo da Silva Lima	000120518662	04/04/2017
6. Davi Luiz Mathias Silva	000120278225	05/08/2017
7. Dhiullya Eduarda Rodrigues Lima	000120962125	10/09/2017
8. Eloa Vitoria Pereira Ferreira da Silva	000120958678	15/11/2017
9. Emilly Silva Lima	000120958557	26/12/2017
10. Enzo Lima Santana	000120278509	09/11/2017
11. Enzo Ananias de Souza	000120958504	09/11/2017
12. Enzo Henrique Pereira da Costa	000120805032	09/09/2017
13. Erick Zompero Miyara Reis	000122112738	28/02/2018
14. Heitor Almeida Mendes	000120957181	02/05/2017
15. Heitor Goncalves Polastrini	000122112639	20/02/2018
16. Jhonatan Miguel A. da Silva Fonseca	000120958436	22/01/2018
17. João Gabriel Mauricio da Silva	000120957506	22/01/2018
18. Joao Jose da Silva Neto	000120958038	08/11/2017
19. Julia Aparecida Rodrigues Narcizo	000120197334	26/06/2017
20. Julia Lopes Alexandre	000120958105	01/06/2017
21. Lavinnya Eloa das Ilva Francisco	000120958105	23/11/2017
22. Livia Moraes de Oliveira	000120425719	02/11/2017
23. Luna Isabelly Milano Lapuente	000121020216	29/12/2017
24. Maria Alice Aparecida Malaquias	000120578430	03/06/2017
25. Necker Miguel Almeida Andriolli	000120504320	01/11/2017
26. Nicollas Sampaio Candido	000120197661	05/05/2017
27. Sofia Carvalho Coradine	000120958188	04/05/2017
28. Yasmin Yamada de Lazaro	000120041606	04/05/2017

# CEMEI Paulo Belmiro

## RECREAÇÃO A / 2021



<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. Arthur Dos Santos Rafael	000120195954	24/08/2016
2. Dawid Jardim Lapuente	000121076391	21/09/2016
3. Debora Machado da Silva Lopes	000121500959	18/10/2016
4. Enzo Miguel Silva Faguim	000122508825	14/10/2016
5. Gabriel Michael da Silva Campos	000116233570	17/07/2016
6. Gilson Machado de Lima Junior	000116560611	17/05/2016
7. Helena Silva Soares	000116706865	01/12/2016
8. José Carlos Padilha de Siqueira Neto	000116406404	10/08/2016
9. Livia Cardoso Costa	000120561536	04/04/2016
10. Maria Eduarda Da Silva Avelar de Oliveira	000116812367	24/01/2017
11. Maria Eduarda Orlando	000116718502	25/04/2016
12. Maria Valentina Gonçalves Teixeira	000120305633	13/11/2016
13. Rogerio Henrique de Jesus Sousa	000120196821	31/01/2017
14. Sophia de Brito Vendramim	000120966643	27/05/2016
15. Sophi Emanuely Martins Rodrigues	000116233645	17/08/2016
16. Thalles Miguel Marques Oliveira	000116233651	29/07/2016
17. Ygor Gabriel Modelhies Teixeira	000116374817	30/07/2016

## CEMEI Paulo Belmiro

### RECREAÇÃO B / 2021

ALUNO	RA	DATA DE NASC.
1. Benicio Bastos da Costa	000121146047	23/04/2016
2. Bernardo Ricardo Gomes	000116737407	11/10/2016
3. Davy Manuel Gonçalves Vieira da Silva	000116540186	13/11/2016
4. Helena Pereira Souza	000116488442	18/05/2016
5. João Gabriel Custodio Junior	000116233588	31/10/2016
6. Julia Valentina Rosendo Ferreira de Souza	000116718507	20/05/2016
7. Lorraine Rafaela Andrade Caetano	000122508851	01/09/2016
8. Maria Cecilia Bras Camargo	000120196352	07/07/2016
9. Maria Laura Soares da Silva	000121533343	18/06/2016
10. Miguel Santos Paixão	000120305876	20/02/2017
11. Pyetro Gabriel Marques dos Santos	000120590449	27/01/2017
12. Rebeca Barbosa Duarte	000120546085	15/08/2016
13. Rychard Marcos Crisostomo de Oliveira	000116233603	04/08/2016
14. Sophia Monteiro do Nascimento	000116688199	12/05/2016
15. Fabricio Vares da Silva Junior	000120196048	05/05/2016
16. Heitor Lima Carvalho	000122661058	27/09/2016
17. Sophia Vitoria dos Santos Silva	000116233635	22/09/2016

## CEMEI Paulo Belmiro

### Pré A / 2021

ALUNO	RA	DATA DE NASC.
1. Artur Alan Botelho Garcia	000116161759	11/03/2016
2. Brenno Moreira Pupo	000116668429	17/07/2015
3. Calebe Elias Dos Santos Tristão	000120278673	06/01/2016
4. Carlos Eduardo Alves Marcal	000115785701	04/06/2015
5. Gabriel Adão Narcizo	000116364275	15/11/2015
6. Gustavo Cordeiro Almeida Marques	000116319335	24/08/2015
7. Heitor Barretos Alves	000116747413	18/10/2015
8. Helena Aguiar da Silva	000116232761	26/04/2015
9. Heloisa Julia de Souza	000116150642	31/05/2015
10. João Miguel Alves do Nascimento	000120194907	01/09/2015
11. Julia Arange Pereira	000115275195	07/05/2015
12. Lucas Henrique da Silva Narciso	000116232848	02/05/2015
13. Marcos Vieira da Silva	000116232892	26/06/2015
14. Maria Eduarda de Brito Pereira Marques	000116232966	02/09/2015
15. Maria Helena Saraiva Stefanini	000116540231	05/11/2015
16. Michele Barretos Alves	000116747439	18/10/2015
17. Mielbi Costa Dos Reis	000122665078	04/06/2015
18. Rafael Miranda Rodrigues	000115762210	08/09/2015
19. Rafaela Buzetti Capeli	000115666951	29/09/2015
20. Yasmim Andrade do Nascimento	000116796131	21/04/2015
21. Yasmim Valentina da Silva Santos	000120362080	04/02/2016
22. Yasmin Kyara Miranda dos Santos	000120888825	15/06/2015

# CEMEI Paulo Belmiro

## Pré B / 2021



ALUNO	RA	DATA DE NASC.
1. Ariana Heloisa de Sousa Siva	000115771575	17/11/2015
2. Arielly Melissa de Sousa Silva	000115771599	17/11/2015
3. Bernardo Silveiro Von Burtzlff	000115838316	22/01/2016
4. Daniel Ribeiro de Souza	000122385392	20/08/2015
5. Davi Jose Alves Peron	000122117646	14/10/2015
6. Davi Lucca Lima Ribeiro	000116377726	17/02/2016
7. Davi Souza Francisco Barbosa	000121515847	11/12/2015
8. Diogo Sampaio Candido	000115518795	10/09/2015
9. Felipe Rodrigues Silva	000116232731	19/12/2015
10. Felipe Takeo Yanagiswa Shimomura	000122709550	07/12/2015
11. Gabriela Garcia Alves	000120372651	01/03/2016
12. Heitor Antonio Pires Rocha	000116148320	26/06/2015
13. Heitor Vieira Alves	000121902709	19/10/2015
14. Kairon Raphael Flauzino Domingos Filho	000116798058	28/05/2015
15. Lidia Maria Hostalacio	000115508239	13/10/2015
16. Lorena Rodrigues Dos Santos	000116782162	08/07/2015
17. Luis Gustavo Soares dos Santos	000120175082	09/08/2015
18. Maria Celeste Castrillon Cortes	000121263161	25/09/2015
19. Maria Vitoria Arena de Oliveira	000122117675	15/02/2016
20. Mateus Ferraz Tashiro Reis	000116694551	25/09/2015
21. Pektro Henrique Ramos Silva	000116233089	15/01/2016
22. Raphael Locatelli Dinareli	000115250772	06/07/2015
23. Yasmim Martinez da Silva	000121228862	29/07/2015

## RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

### SUPORTE PEDAGÓGICO/ CORPO DOCENTE/ QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO: SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, ACDS E READAPTADOS.

Nº	Nome	Função / contratação	
1)	Ana Claudia Costa	Cuidadora	Efetiva
2)	Ana Flavia Rosa Silva	Aux. Op. Serviços Gerais	Efetiva
3)	Brena Lee Alves Loureiro	Professora Ed. Infantil	Efetiva
4)	Daiani Baraldi Guerrero Scalisse	Professora Ed. Infantil	Efetiva
5)	Elisa Mara Martins de Paula Domingos	A.C.D.	Efetiva
6)	Estela Beirigo do Carmo	Educadora Ed. Infantil	Efetiva
7)	Eugênia Cristina de Andrade Cruz	Pajem	Efetiva
8)	Gisele Cristina Balthazar	Liap A.C	REJAE
9)	Gleise Aparecida Lenhaverde Botini	Professor I	Efetiva
10)	Janaina Eurípedes Oliveira de Carvalho	Educadora Ed. Infantil	Efetiva
11)	Jaqueline Lins Vieira da Cunha	Professora Ed. Infantil	Efetiva
12)	Jaqueline Rosa da Silva	Liap	REJAE
13)	Lazara Pereira da Silva	Aux. Op. Serviços Gerais	Efetiva
14)	Lilian Aparecida da Cruz Janota	A.C.D.	Efetiva
15)	Leandra Paula de O. Nascimento	Professor I	Efetiva
16)	Luana Costa	A.C.D.	Efetiva
17)	Luciana Guimarães	Aux. Op. Serviços Gerais	Efetiva
18)	Luciane Cristina Rodrigues Gerais	Professor I	REJAE
19)	Márcia Regina Hilario	Professor I	Efetiva
20)	Marcela Moreira Alves da Silva	A.C.D	REJAE
21)	Maria José dos Reis	Merendeira	Efetivo
22)	Mariana Dornas de Freitas	Professor II ( Ed. Física)	REJAE
23)	Meire Soares Bispo de Almeida	Coordenador de Creche	Efetiva
24)	Miriam Nogueira dos Santos	Merendeira	Efetiva



25)	Mônica Luiza Itigy de Oliveira	Professora Ed. Infantil	Efetiva
26)	Myrna Aparecida Silva	Merendeira	Efetiva
27)	Raquel Alves dos Santos Gidrão	Professora Ed. Infantil	Efetiva
28)	Rita de Cassia Lima de Almeida	Professora Ed. Infantil	Efetiva
29)	Rita de Cássia Lopes	Merendeira	Efetiva
30)	Selma Pereira de Souza Moreira	Cuidadora	Efetiva
31)	Suzeli dos Santos Rodrigues	Educadora Ed. Infantil	Efetiva
32)	Tuana Aparecida Machado	Estagiaria	Estagiaria
33)	Thuanny Julia Ferreira de Souza	A.C.D.	Efetiva
34)	William Luis de <u>Sousa Melo</u>	Professor II ( Ed. Física)	Rejaj



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social | Tel.: 17 3321-1139

Ano XXV, nº 1766 | 7 de Janeiro de 2021

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 10.824, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A RETOMADA VOLUNTÁRIA E FACULTATIVA DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a permanência do Município de Barretos - SP na fase 3 Amarela - na classificação de flexibilização gradual do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar o devido funcionamento dos serviços de saúde bem como a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a devida aplicação e manutenção dos Protocolos e Diretrizes para Instituições de Ensino - Etapa 1, do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>,

### DECRETA:

**ART. 1.º** - Fica autorizada a partir de 11 de janeiro do corrente ano a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades

Decreto n.º 10.824/2021 - fl. 2

presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino do Município de Barretos, as quais observarão as disposições deste Decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020 e devidas alterações.

- ART. 2.º** - Atendidas as condições previstas no Decreto n.º 65.384 de 17 de dezembro de 2020, deverá a Instituição de Ensino utilizar-se do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19, sistema disponível no sítio da Secretaria Escolar Digital - SED - (<https://sed.educacao.sp.gov.br>), o qual consiste na consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19 em toda a comunidade escolar.
- ART. 3.º** - É vedada a realização de atividades que possam gerar qualquer indício de aglomeração nas respectivas instituições de ensino, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto n.º 65.320, de 30 de novembro de 2020.
- ART. 4.º** - A retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação deverão ser executadas gradualmente, nos termos do Decreto n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, a saber:
- I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;
  - II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados; e
  - III - na fase verde, admitida a presença de até 100% (cem por cento) do número de alunos matriculados.
- ART. 5.º** - É obrigatória a adoção, aplicação e manutenção por todas as Instituições de Ensino aqui autorizadas, dos Protocolos e Diretrizes sanitárias Municipais, bem como os da Secretaria de Estado da Saúde disponíveis em [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp), no que couber.
- ART. 6.º** - Todas as Instituições de Ensino que optarem por oferecer as atividades presenciais estarão sujeitas ao acompanhamento dos Órgãos de Fiscalização competentes, os quais poderão determinar adequações ou devido cumprimento de protocolos.

**Parágrafo único.** Em se constatando a falta do devido cumprimento, deverá o Órgão Competente notificar a respectiva Instituição de Ensino para que sane, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a falha existente e, no caso de descumprimento e/ou reiteração de notificação, poderá o respectivo Órgão suspender as atividades presenciais enquanto as inadequações não forem sanadas.

**ART. 7.º** - As Instituições de Ensino deverão fornecer aos seus Educadores e aos alunos todo o equipamento de proteção exigido, bem como deverá ser aferida contínua e diariamente a temperatura de todos os funcionários e terceiros que tiverem acesso às dependências da Instituição.

**ART. 8.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto n.º 10.725, de 29 de outubro de 2020, com alterações subsequentes.

**ART. 9.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,**  
Estado de São Paulo, em 07 de janeiro de 2021.

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração  
na data supra.

**THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE BARRETOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 001/ 2021.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS HÍBRIDAS E LETIVAS DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA PROVOCADO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- O comunicado oficial do Governador João Dória feito no dia 22/01/2021, classificando a região de Barretos na fase vermelha do Plano SP;
- O Decreto Municipal 10.824, publicado em 07 de janeiro de 2021, dispõe sobre a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino;
- O Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020 que disciplina medidas a serem adotadas pela administração pública municipal direta e indireta em razão do decreto n.º 10.461, de 1.º de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Barretos para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus (covid-19);
- DÉCRETO n.º 10.463, de 02 de abril de 2020 que disciplina a execução do artigo 10 do decreto n.º 10.462, de 1.º de abril de 2020 e alterações apresentadas no decreto n.º 10.596 de 07 de julho de 2020;
- A Deliberação CEE 196/2021 que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID19;
- A Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas;
- O plano de retomada do município de Barretos apresenta diretrizes para a retomada

das atividades escolares presenciais, considerando a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para os anos, modalidades e etapas;

- A oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários e a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes.

A necessidade de normatizar a organização do calendário escolar e as atividades pedagógicas durante o ano letivo, contemplando o período de pandemia provocado pelo Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Educação estabelece:

## CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

**Art. 1.º** As unidades escolares municipais deverão elaborar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino conforme calendário referência da Secretaria Municipal de Educação, disposto no Anexo I.

**Parágrafo único.** Para garantia da carga horária mínima, poderão ser computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais, no formato híbrido, conforme as normas vigentes.

**Art. 2.º** O calendário escolar em virtude do período de pandemia provocado pelo corona vírus (COVID-19) deverá ser organizado, nos termos abaixo:

- I - De 03 a 19/02/2021 – os profissionais da educação organizarão o início do ano letivo para o ensino presencial e híbrido, correspondente à jornada ou carga horária de trabalho, organizando os espaços escolares com os protocolos de segurança e participando do planejamento escolar;
- II - De 15 a 17/02/2021 os profissionais da educação cumprirão atividades de planejamento correspondente à jornada ou carga horária de trabalho de forma remota;
- III - As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino oferecerão atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020, os termos do Decreto 65.384/2020; as disposições da Resolução SEDUC 11, de 26-

01-2021, e desta Resolução; estabelecendo que o ensino municipal a partir do dia 22/02/2021 retornarão com as atividades letivas, conforme previsto no calendário escolar de 2021, respeitando os protocolos exigidos pelas normas vigentes, a saber:

- a) Fase vermelha e laranja deverão ser atendidas presencialmente até 35% do número de alunos matriculados diariamente na recreação e pré-escola da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Fase amarela deverá ser atendida presencialmente até 70% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- c) Fase verde deverá ser atendida presencialmente 100% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§1º Havendo suspensão das atividades presenciais, por meio de decisões judiciais, além das previstas no Plano SP, será necessário a execução do regime de teletrabalho para todas as ações pedagógicas previstas no calendário escolar.

§2º A execução do regime de teletrabalho, consiste no desenvolvimento das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor do quadro magistério e dos pajens do quadro de apoio escolar quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial.

## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO DA ROTINA E ENTURMAÇÃO DOS ESTUDANTES

**Art. 3.º** A organização da rotina e o agrupamento visa garantir o acesso equitativo de todos os alunos à escola, focando na revisão e recuperação das aprendizagens, considerando a classificação do município no Plano SP e a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; nos termos estabelecidos abaixo:

- I - Durante as fases vermelha e laranja a organização da rotina e o agrupamento previstas nesta resolução abrangerá a Educação Básica, nos percentuais estabelecidos pelo Plano SP e outras legislações vigentes.
- II - A Educação Infantil de 0 a 03 anos iniciará as atividades presenciais, de forma gradual, a partir do dia 01/03/2021.

- III - Os projetos de Período Integral e os Projetos ligados à Educação retornarão as atividades após avaliação do COE central, analisando as ocorrências do 1º mês;
- IV - As unidades escolares de ensino com Projetos de Período Integral ou Atividades Complementares poderão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.
- V - As unidades de ensino profissionalizante retornarão presencialmente após elaboração do plano de retorno escolar e aprovação do COE- Central.

**Parágrafo único.** Havendo suspensão das atividades presenciais, seguirá o estabelecido pelo art. 2º, §1º desta resolução.

**Art. 4.º** Cada turma deverá ser dividida em 03 (três) grupos de alunos, sendo o Grupo A na cor vermelha, Grupo B na cor verde e o Grupo C na cor amarelo, conforme o Cronograma de Atendimento das Turmas, previsto no Anexo II.

**Parágrafo único.** Cada grupo comparecerá às aulas presenciais a cada três (03) dias, em forma de rodízio, conforme previsto no Anexo II.

**Art. 5.º** Com base nas normas estabelecidas pelo Plano SP, a deliberação CEE 196/2021, a rotina das aulas seguirá a organização pedagógica prevista no Anexo III para o período de 22/02 a 31/03/2021, nos termos abaixo:

- I - De 22 de fevereiro a 04 de março, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações:
  - a) Acolhimento;
  - b) Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários; e
  - c) Avaliação diagnóstica.
- II - A partir de 05 de março, na aula presencial:
  - a) O docente deverá introduzir o conteúdo previsto para cada aula, realizar atividades disponibilizadas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE e explicar a TAREFA que será realizada nos próximos 2 dias nos quais o aluno estará em casa.
  - b) O docente terá autonomia para complementar as atividades oferecidas, conforme a necessidade da turma/aluno.
  - c) Na retomada de cada grupo, as tarefas deverão ser corrigidas e o novo conteúdo deverá ser desenvolvido.



- d) Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.
- e) As unidades escolares para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota deverá respeitar a carga horária e jornada de trabalho dos professores e profissionais.
- f) O aluno que optar por ensino presencial, quando em atividades escolares não presenciais, interagirá com o docente da respectiva aula, classe ou turma nos dias presenciais.
- g) O aluno em ensino remoto terá um professor tutor para o desenvolvimento das suas atividades, devendo o familiar retirar nas unidades de ensino o material necessário para a realização das atividades.

**Art. 6.º** Considerando a Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, sobre a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19; os pais ou responsáveis deverão ser informados previamente sobre os protocolos sanitários escolares, bem como sobre o funcionamento das aulas híbridas e do rodízio a ser realizado, devendo assinar uma Declaração de Retorno, conforme Anexo IV.

**Parágrafo único.** Os estudantes, cujas famílias optarem pelo não retorno presencial, deverão obrigatoriamente realizar as atividades previstas de maneira remota, utilizando o mesmo material impresso das aulas presenciais, interagindo de forma remota com o tutor responsável pelo teletrabalho.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 7.º** Os docentes, docentes readaptados e pajes maiores de 60 anos e de grupo de risco em regime de teletrabalho poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

**Art. 8.º** Durante o período de pandemia, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão desempenhar suas atribuições nos seguintes termos:

- I - Os docentes, docentes readaptados e pajes que não pertencem a um grupo de risco ou estão abaixo de 60 (anos) deverão desempenhar as atribuições

inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial, correspondente a sua jornada ou carga horária de trabalho, em conformidade com os protocolos sanitários recomendados para o exercício da função;

- a) - Os docentes, docentes readaptados e pajens maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato:
- b) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado;
- c) por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI, o deferimento para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução;
- d) por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020.

II - Os docentes, docentes readaptados e pajens que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento:

- a) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado
- b) o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI;
- c) o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.

III - Os servidores do quadro de apoio maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou

licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020.

IV- Os servidores do quadro de apoio que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento, o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.

**Parágrafo único:** A execução do regime de teletrabalho, no desempenho das funções não presenciais, somente será válida durante o período da pandemia e o agrupamento dos alunos em ensino remoto para os docentes, docentes readaptados e pajem do teletrabalho dependerá da demanda por aula, classe ou turma; podendo ser diferente das aulas, classes ou turmas atribuídas para o ensino presencial.

**Art. 9.º** As turmas do ensino remoto na educação infantil serão orientadas pelos PEI (Professores de Educação Infantil), Pajem e Educador da Educação Infantil de cada turma, respeitando a carga horária de cada docente, define-se:

- I - A aula será gravada pelas professoras que estão trabalhando em sistema de teletrabalho – será gerado um link, o qual será encaminhado para a coordenação e passado para o grupo de PEIs/Educadores e Pajens; estes encaminharão o link para o grupo dos pais dos alunos que estarão no ensino remoto.
- II - O link será disponibilizado aos pais no momento do HEPA (Horário de Estudo, Planejamento e Avaliação).
- III - O grupo com os pais desses alunos que optaram pelo ensino remoto será para atendimento de dúvidas.
- IV - Excepcionalmente na educação infantil por causa da pandemia, o HEPA dos PEIs/educadores e pajens será realizado fora das unidades, visando otimizar os recursos humanos para atendimento aos pais e diminuir o fluxo no ambiente escolar, evitando aglomerações.

**Art. 10º** As turmas do ensino remoto serão divididas de acordo com a proposta de rodízio das Diretrizes de Retorno das Atividades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barretos/2021 acompanhando o rodízio da turma presencial; garantindo assim acompanhamento adequado para atendimento das dificuldades e dúvidas surgidas no

processo de ensino e aprendizagem. Na qual, a Supervisão de Ensino e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE organizarão a carga horária do ensino remoto de acordo com a carga horária de cada docente.

**Art. 11º** O docente, docente readaptado e pajem que vier a executar o regime de teletrabalho deverá:

- I - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 50 (cinquenta) estudantes de uma mesma aula, classe ou turma, sendo recreação, pré-escola e ensino fundamental.
- II - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 75 (setenta e cinco) estudantes de uma mesma turma de maternal;
- III - Utilizar diferentes recursos para desenvolvimento das aulas considerando as atividades elaboradas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE, com uso de tecnologia compatível a realidade do grupo de alunos (plataformas de reunião síncrona como o Google Meet, Zoom, uso de celular, entre outros);
- IV - Disponibilizar momentos para tirar dúvidas a respeito das atividades desenvolvidas;
- V - Fazer uso de seu próprio equipamento tecnológico e suporte;
- VI - Produzir e corrigir atividades a serem enviadas para os estudantes de seu grupo, conforme orientação do CEFORPE;
- VII - Implementar ações de busca ativa;
- VIII - Orientar as famílias sobre a rotina dos estudantes procurando manter um diálogo aberto com os seus responsáveis;
- IX - Estreitar os laços com os estudantes, visando mantê-los motivados e conscientes sobre a importância dos estudos;
- X - Demais atividades compatíveis com o teletrabalho a serem orientadas pelo CEFORPE ou pela equipe gestora da unidade onde estiver desempenhando suas funções.

**Art. 12º** O gestor da unidade deverá encaminhar até 26/02/2021 ofício ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação informando a quantidade de profissionais afastados em regime de teletrabalho ou afastados para descontos de férias ou licença prêmio para posterior atribuição destas aulas, classes ou turmas.

**Art. 13º** As salas dos profissionais afastados em regime de teletrabalho, segundo a Lei Complementar n.º 351/2017, serão atribuídas para os docentes contratados por tempo determinado, após avaliação do

SESMT, nos casos de comorbidades que comprovadamente agravadas pelo COVID-19.

**Art. 14º** O teletrabalho para a Classe de Suporte Pedagógico do Magistério será possível quando o profissional tiver suspeita ou enfermidade comprovada por COVID/19, mediante apresentação de atestado médico ao RH da Secretaria Municipal de Educação que comprove o afastamento. Sendo superior a 15 dias, o RH da Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o SESMET e o RH da prefeitura, e o servidor perderá o direito a gratificação de transporte.


**Art. 15º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, e estará sujeita à alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Barretos, 22 de fevereiro de 2021.

Jéssica Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

 <b>PREFEITURA DE BARRETOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____		<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL		ATIVIDADES LETIVAS  TOTAL DE DIAS LETIVOS																												
		<b>CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021</b>																														
MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	0
FEVEREIRO	F	F	AS	AS	AS	S	D	AS	AS	AS	AS	AS	AS	S	D	PI	PI	PI	AS	AS	S	D		L	L	L	L	S	D			5
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23
ABRIL	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L			18	
MAIO	S	D		L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
JUNHO	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	11	
AGOSTO	D		L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	AC	L	L	22
SETEMBRO	L	L	L	S	D	L	AC	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	SA		L		S	D	L	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	18
NOVEMBRO	SA		L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20
DEZEMBRO	L	L	L	AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	R	R	R	R	R	R	R	18	
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES</b>																												<b>200</b>				

BIMESTRES	PERÍODO LETIVO	DIAS
1º BIMESTRE	INÍCIO: 22/02 TERMINO: 28/04	46
2º BIMESTRE	INÍCIO: 03/05 TERMINO: 16/07	54
3º BIMESTRE	INÍCIO: 02/08 TERMINO: 08/10	50
4º BIMESTRE	INÍCIO: 13/10 TERMINO: 23/12	50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200</b>

L E G E N D A	
	Planejamento
	Dia Letivo
	Atividades Cultural/letivo
	Sábado/Domingo
	Início de bimestre
	A Disposição da SME
	Férias Docente
	Recesso
	Suspensão de Atividades
	Feriado
	Replanejamento

BARRETOS, SP	Aprovado pelo Conselho de Escola em / /2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Em condições de homologar	OBS.: De acordo com Legislação Federal e Municipal	<b>HOMOLOGAÇÃO:</b> ____/____/2021
--------------	---	---	--	---------------------------------------

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS TURMAS**

**MÊS FEVEREIRO GRUPO VERMELHO**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

**MÊS FEVEREIRO GRUPO VERDE**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

**MÊS FEVEREIRO GRUPO AMARELO**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

### ANEXO III: ROTINA DE AULAS POR GRUPOS- ENSINO FUNDAMENTAL - ROTAÇÃO INTERCALADA

FEVEREIRO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
22		24	25	
GRUPO A - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO B - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO C - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	GRUPO A - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO B - Aplicação da Avaliação Diagnóstica
MARÇO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1	2		4	
GRUPO C - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO A - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO B - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO C - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	GRUPO A - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	9			12
GRUPO B - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
15		17	18	
GRUPO A - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22	23		25	26
GRUPO C - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO B - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO C - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	GRUPO A - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	30			





EDUCAÇÃO INFANTIL SEGMENTO PRÉ-ESCOLA ROTINA  
DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

FEVEREIRO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		24	25	
<b>GRUPO A</b> – Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.
MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		1	4	6
<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO A</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
		9	10	12
<b>GRUPO B</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
		17	18	
<b>GRUPO A</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
		22	25	26
<b>GRUPO C</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
		30		

<b>GRUPO B - aula 6</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C - aula 6</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A - aula 7</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		
--	--	--	--	--

## EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL I E II

### ROTINA DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>1</b>			<b>4</b>	
<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. <b>Aplicação da avaliação diagnóstica</b>	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. <b>Aplicação da avaliação diagnóstica</b>
	<b>9</b>			<b>12</b>
<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. <b>Aplicação da avaliação diagnóstica</b>	<b>GRUPO C - aula 1</b> - Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A - aula 1</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B - aula 1</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.
		<b>17</b>		
<b>GRUPO A - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.
<b>22</b>			<b>25</b>	
<b>GRUPO C - aula 4</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A - aula 4</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B - aula 4</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C - aula 5</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A - aula 5</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.
	<b>30</b>			
<b>GRUPO B - aula 5</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C - aula 6</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa	<b>GRUPO A - aula 6</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades.		

## EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO I E II

### ROTINA DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>09</b>				
<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.
<b>17</b>				
<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO B - aula 1</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
<b>22</b>		<b>25</b>		
<b>GRUPO C - aula 1</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A - aula 1</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A - aula 2</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
<b>30</b>				
<b>GRUPO B - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A - aula 3</b> Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

A rotina na educação infantil tem peculiaridades especiais: organização do horário de alimentação, banho e horário de sono, estipulado e organizado pelo próprio gestor. ORIENTAÇÕES PARA O



#### **MOMENTO DO SONO**

O horário de sono do segmento creche (berçários e maternal) será de até 2 horas. Preferencialmente das 11h às 13h.

O horário de sono do segmento pré-escola (recreação e pré-escola) será para os alunos do período contra turno da manhã das 11h às 12h. Para os alunos do contra turno do período da tarde das 12h 30 às 13h 30. Não passar das 13h 30, para garantir o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

#### **ORIENTAÇÕES PARA O MOMENTO DO BANHO**

O banho deve ser assegurado pelo gestor do CEMEI e pelo professor da turma, é o aspecto do CUIDAR e do EDUCAR como face da mesma moeda. Até pela segurança de todos é importante que a rotina do banho seja mantida no contra turno.

#### **A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação - Barretos  
Fls. Nº \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Aluno (a) \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado não retornará às aulas presenciais no 1º bimestre estando ciente das obrigações e cumprimento de diferentes atividades remotas, bem como garantir os meios tecnológicos para que tenha pleno acesso, comprometendo com a participação ativa para a aquisição de conhecimento. Declaro ainda que me comprometo a estar em constante diálogo com a escola garantindo a realização de todas as atividades remotas propostas, assumindo minha responsabilidade legal.

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado retornará às aulas presenciais no 1º bimestre e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

1. Tenho conhecimento dos protocolos sanitários escolares e cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas.
2. Caso haja contágio com a COVID-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente na escola.
3. Tenho conhecimento que o(a) aluno(a) participará do rodízio e que terá dias específicos para frequentar presencialmente a escola, e, respeitarei esse rodízio, conforme cronograma a ser entregue pela unidade a partir do dia 10/02.
4. Tenho consciência de que (o) a aluno com idade superior ou igual a 3 anos, deverá comparecer às aulas usando sempre máscara de proteção e, será necessário o aluno trazer uma máscara para a troca;
5. Tenho consciência de que (o) a aluno deverá realizar TODAS as atividades enviadas para casa, correspondentes aos dias não presenciais, e deverá entregar ao professor;
6. Comprometo-me a NÃO ENVIAR o (a) aluno à escola se o mesmo estiver apresentando alguns sintomas ou tiver contato com alguma pessoa contaminada. Neste caso, o(a) aluno(a) realizará as atividades remotas e terá orientações virtuais, respeitando o prazo de 14 dias.
7. Neste momento, não haverá período integral. O horário será das 7h às 12 h, para o período da manhã e das 12h30 às 17h30 para da tarde.
8. O horário de saída deverá ser respeitado, não podendo haver permanência do aluno fora do horário;
9. Os pais ou responsáveis devem evitar a entrada e permanência nas dependências escolares, salvo casos de extrema necessidade.

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA

Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo), mediante este instrumento DECLARO que recebi todas as orientações de maneira expressa e ostensiva, e tenho ciência dos riscos possíveis em relação ao COVID-19 (Coronavírus) e apesar de \_\_\_\_\_ (informar se pertence ao grupo de risco ou se possui mais de 60 anos), afirmo que estou em boas condições de saúde. Declaro ainda que tenho ciência da importância da Educação e que minha atividade é essencial para minimizar as desigualdades no processo educacional. Desta forma opto por continuar com minhas atividades laborais normalmente, de forma presencial, me responsabilizando em respeitar os protocolos sanitários definidos pelo Plano SP e pela vigilância sanitária do município, adotando todas as medidas de precaução e de prevenção, principalmente quanto a utilização de EPIs, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação para diminuir a exposição dos funcionários a riscos de contaminação. Portanto reafirmo que estou em perfeitas condições para exercer a minha função de forma presencial.

Barretos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

RG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA

Termo de Compromisso

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo ou Temporário), firmo o compromisso para exercer atividades em teletrabalho (home office), em face da minha condição de integrante de \_\_\_\_\_ (informar se pertence ao grupo de risco ou se possui mais de 60 anos), estando ciente da proibição de desempenho de atividades profissionais ou pessoais estranhas ao serviço público durante o meu expediente, mantendo à disposição, no horário correspondente a minha jornada/carga horária, o telefone e/ou endereço de e-mail para contato:

Telefone:

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente, também, que devo manter conduta moral compatível com aquela que se espera de pessoas classificadas no grupo de risco por motivo médico ou por pertencer ao grupo de pessoas acima de 60 anos e que devem cumprir a prática do isolamento social.

Barretos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

RG

Anexo VII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BARRETOS SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI PAULO BELMIRO FERREIRA

Termo de Ciência

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo ou Temporário), mediante este instrumento declaro ter ciência de que em face da minha condição de integrante do grupo de risco, ao apresentar o atestado médico junto ao SESMT farei uso das minhas férias e/ou licença prêmio durante o período em que ocorrer o afastamento das minhas atribuições, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020. Estando ciente, ainda da proibição de desempenho de atividades profissionais ou pessoais estranhas ao serviço público durante o meu expediente.

Barretos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor RG

Caros Gestores, em 05/03 foi publicado o Decreto nº 10.936/2021 que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no âmbito no município de Barretos, a partir de 08/03/2021.

Diante do exposto, faremos um recesso escolar no período de 08 a 12 de março, que poderá ser prorrogável por igual período, definições essas alinhadas com a gestão municipal e que será apresentada a vocês por meio de uma resolução da SME. Assim nesta segunda feira, 08/03/2021:

- A Secretaria Municipal de Educação funcionará regularmente, em todos os seus setores, considerados os protocolos sanitários;
- Todas as nossas Unidades de Ensino (Infantil, Fundamental, CEMUP, Projetos) seguem com o horário de atendimento regular para comunidade e assuntos administrativos: das 7h às 17h, considerando protocolos sanitários e rodizio de funcionários do quadro de apoio com foco no bom funcionamento da unidade;
- Professores e estudantes não terão atividades, nem presenciais nem remotas, pois estarão em período de recesso escolar;

Destacamos que nesta segunda-feira, 08/03/2021, a equipe de **Supervisão de Ensino** estará reunida para construções e alinhamentos importantes para o direcionamento das nossas atividades escolares, assim, vocês também serão orientados por seus respectivos supervisores em como proceder nos próximos dias diante deste novo cenário.

Certos de sua valorosa compreensão e parceria destaco que esse comunicado é interno e seu objetivo é a organização do nosso trabalho coletivo.

Atenciosamente  
Jéssica Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Educação e equipe



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXV- nº 1810 | 5 de Março de 2021

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 10.936 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso I, e artigo 132, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento de casos e internações em leitos de UTI na DRD Barretos;

CONSIDERANDO o avanço da COVID-19 em toda a região de Barretos e considerando ainda as restrições que vem sendo adotadas em todos os setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para contenção da disseminação da COVID-19 em nosso município.

#### DECRETA:

- ART. 1.º - As aulas presenciais nas escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Barretos, ficam suspensas a partir de 08 de março de 2021 por prazo indeterminado até nova reavaliação.
- ART. 2.º - Ficam permitidas as aulas virtuais/remotas no Município de Barretos.
- ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00h do dia 08 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, ficando suspenso os efeitos do Decreto 10.824 de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicidade DRT 0066291/SP | Jornalista MTB 0094055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 - BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

## RESUMO DOS DECRETOS E PROJETOS ESPECIAIS

De acordo com o Decreto 10596 foi autorizado o retorno dos funcionários às unidades escolares para a manutenção da unidade e atendimento aos pais. Logo após foi publicado o Decreto 10824 que autorizava as aulas híbridas e remotas onde as turmas foram divididas por cores e cada cor segue seu dia no decorrer da semana. Então foi publicada a Resolução número 001/2021 que apresentou toda a programação para esse retorno semipresencial. Não houve grande envolvimento das famílias, mesmo todos concordando em voltar, muitas crianças não retornaram. No dia 08/03/2021 o estado entrou na fase emergencial e foram suspensas as aulas presenciais pelo decreto 10936/2021 e passaram a ser somente remotas. As funcionárias do grupo de apoio passaram a cumprir seus horários em sistema de rodízio para evitar aglomeração. Foi publicada a Resolução número 002, onde houve uma readequação da rotina, junto com a orientação da rotina onde as aulas serão sincronizadas. Em 12 de abril foi publicado o decreto 10.967 onde fica determinado o fim da fase emergencial e volta a fase vermelha e que prorroga a quarentena no Estado de São Paulo para 18 de abril, então com esse decreto ficam liberadas alguns serviços essenciais, as aulas do estado estão liberadas, no sistema híbrido. Nessa fase foi liberada a vacinação para os funcionários da educação com idade à partir de 47 anos. Pelo fato de estarmos em pandemia não apresentaremos, momentaneamente, nenhum projeto especial. Confeccionamos uma lembrancinha para os alunos na Páscoa, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e vamos fazer uma pequena homenagem por vídeo para o dia das mães. Foi realizado uma pintura interna e externa no Cemei (muros, calçadas e portões), deixando a escola mais aconchegante para receber os alunos. Os pais estão entregando as atividades na unidade conforme solicitado e nossos docentes estão acolhendo pais e alunos sempre com muita atenção e dedicação. Os professores, educadores e pajens estão cumprindo os cursos do Ceforp todos on-line.

## **2.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS: DATAS COMEMORATIVAS E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO LETIVO DE 2021.**

No presente ano devido à ainda estarmos em meio a uma pandemia nos restringimos a celebrar as datas comemorativas descritas a seguir:

- **CELEBRAÇÃO DO DIA DAS MÃES:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e um vídeo em homenagem as mães será produzido e enviado aos pais via mídias sociais;
- **FESTA JUNINA:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e uma atividade comemorativa on-line será desenvolvida via mídias sociais;
- **DIA DAS CRIANÇAS:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e uma atividade comemorativa on-line será desenvolvida via mídias sociais;
- **FORMATURA:** Se ainda estivermos em meio a pandemia nossa formatura será semi presencial com os alunos aos pares em horários programados, caso tenha acabado a pandemia será presencial no dia 03/12/2021.

Seguindo as normas de higiene e prevenção do contágio do Corona Vírus assim como o respeito ao necessário distanciamento social nas entregas de lembrancinhas e atividades, realizaremos as atividades junto a nossa comunidade.

## ATIVIDADES REALIZADAS



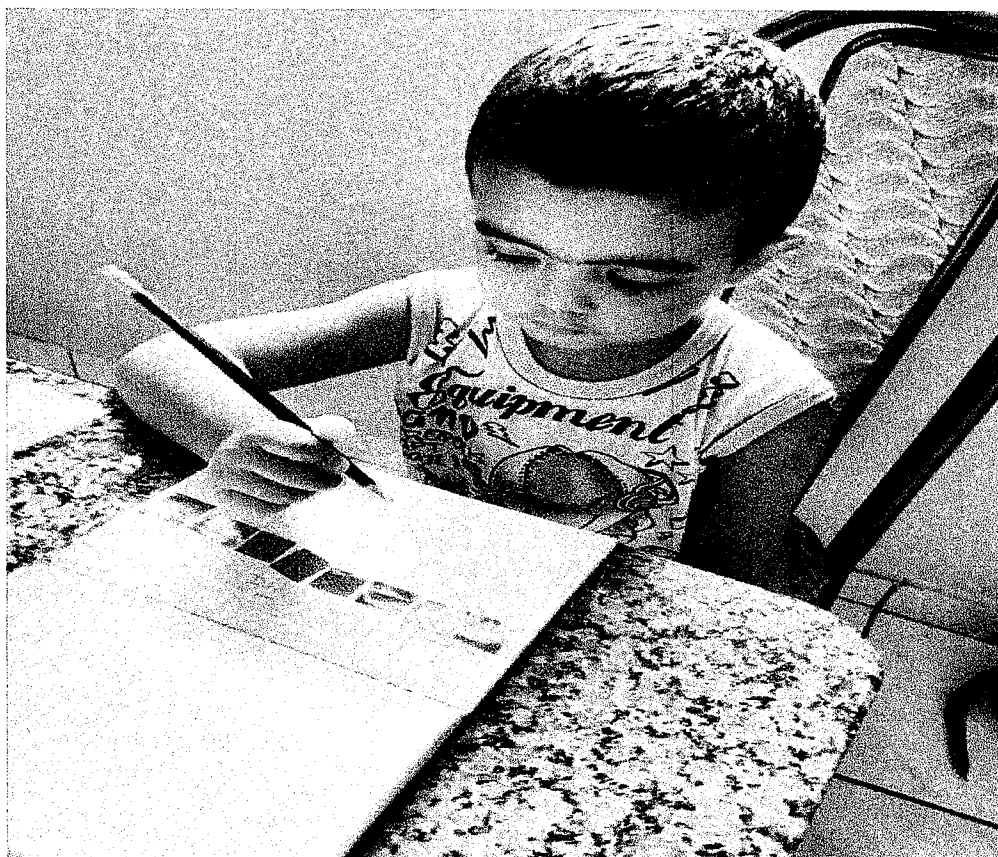




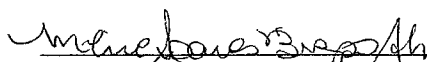


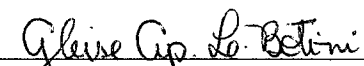


Como o ano letivo iniciou- se há poucos dias não foi realizado nenhuma promoção para capacitação de recursos. E não tivemos atividades com crianças, como voltamos em meio a pandemia procuramos evitar aglomerações somente mensagens por meios midiáticos, mas sem nenhuma arrecadação .



Barretos, 07 de Maio de 2021.

  
Meire Soares Bispo de Almeida  
Diretora Executiva

  
Gláise Aparecida Lenhaverde  
Botini  
Presidente do Conselho  
Deliberativo

  
Juliana Locatelli Oliveira  
Diretora Financeira